



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.865, de 22 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAÇÃO DOS SISTEMAS DE REDE LOCAL PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GÁS CANALIZADO NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 25, § 2º, da Constituição Federal, cabe ao Estado do Ceará, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de Gás Canalizado em seu território; CONSIDERANDO competir à ARCE, entre outras atribuições, a regulação, o controle e a fiscalização das instalações e dos serviços de distribuição de Gás Canalizado no Estado do Ceará, bem como aprovar níveis e estruturas tarifárias; CONSIDERANDO caber ao Estado do Ceará regular, fiscalizar e supervisionar os serviços locais de gás canalizado, por meio da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Ceará – ARCE; CONSIDERANDO os termos da regulação estabelecida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; Portaria nº 118, de 11 de julho de 2000, e Resolução nº 41, de 5 de dezembro de 2007 ou outros dispositivos que vierem a substituí-las; CONSIDERANDO que existem potenciais mercados consumidores de gás canalizado instalados em regiões muito distantes dos principais centros de consumo e que a princípio, fogem à regra da razoabilidade econômico-financeira para interconexão imediata ao Sistema Principal de Distribuição; CONSIDERANDO que na extensa área de concessão para exploração de serviços públicos de distribuição de gás canalizado do Estado do Ceará há grandes distâncias entre potenciais consumidores de gás e o Sistema Principal de Distribuição, e que cabe à ARCE, entre outras medidas, incentivar o desenvolvimento da indústria de gás canalizado, estabelecendo normas para promover a ampliação do uso do gás com competitividade e eficiência; CONSIDERANDO que a criação do Sistema de Rede Local apresentará vantagens em relação aos gasodutos convencionais, como: i) antecipação na disponibilização do energético em face da menor necessidade de obras de construção; ii) menor investimento inicial; iii) flexibilidade de adequação à demanda; iv) possibilidade de levar o gás para localidades de difícil acesso; v) interiorização do uso do gás; vi) possibilidade de suprimento por biometano; vii) vetor de crescimento de mercado; viii) menor impacto nas tarifas; ix) menor risco de investimento em caso de queda de demandas; CONSIDERANDO o interesse público em desenvolver as regiões do Estado e evitar a realocação de empresas, que dependam e necessitem do uso do gás canalizado em seus processos industriais, em razão de inexistência de rede de distribuição de gás canalizado em operação na região em que funciona a planta industrial, como também as tornar mais eficientes; DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Rede Local ou Projeto Estruturante para o serviço público de gás canalizado no estado do Ceará, conforme disposições a seguir, ficando autorizada a ARCE a complementar a regulação para aprovação dos projetos e fiscalização.

Art. 2º Para efeito deste Decreto serão usadas as seguintes definições:
I - ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

II - ARCE ou Agência Reguladora: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará;

III - Contrato de Concessão: instrumento contratual cujo objeto é a outorga do direito da exploração dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado, celebrado entre o Poder Concedente ou seu representante legal e a Concessionária e que disciplina a prestação de serviços locais de gás canalizado no Estado do Ceará;

IV - Concessionária: pessoa jurídica de direito público ou privado, que firmou contrato de concessão para exploração dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado do Ceará;

V - Contrato de Suprimento: modalidade de contrato de compra e venda pelo qual o Supridor e a Concessionária ajustam as características técnicas e as condições comerciais do suprimento de Gás;

VI - Contrato de Transporte de Gás Natural Comprimido (GNC) ou Liquefeito (GNL): modalidade de contrato de prestação de serviço de compressão ou liquefação, transporte do Gás, descompressão ou regaseificação, pelo qual o prestador de serviço, devidamente autorizado pela ANP, e a Concessionária ajustam as características técnicas e as condições comerciais da compressão, liquefação, do transporte do Gás, descompressão e regaseificação;

VII - Estação de Compressão ou Liquefação: instalações não pertencentes ao sistema de distribuição, onde é comprimido ou liquefeito o Gás e carregado em modal rodoviário ou ferroviário para ser transportado até uma Estação Satélite de Gás Comprimido ou Liquefeito;

VIII - Estação Satélite de Gás Comprimido: instalações pertencentes ao Sistema de Distribuição Isolado, onde ocorre a recepção do Gás por meio dos modais rodoviário ou ferroviário e onde se localizam os equipamentos de medição, regulação de pressão, e as válvulas de controle onde se conecta o sistema de distribuição Isolado;

IX - Estação Satélite de Gás Liquefeito: instalações não pertencentes ao Sistema de Distribuição Isolado, onde ocorre a recepção do Gás por meio dos modais rodoviário ou ferroviário e onde se localizam os equipamentos de gaseificação, de medição, regulação de pressão, e as válvulas de controle

onde se conecta o Sistema de Rede Local, Projeto Estruturante ou Sistema de Distribuição Isolado.

X - Gás: gás natural ou gás combustível, de qualquer origem, fornecido como energético, matéria-prima ou insumo de qualquer espécie a Unidades Usuárias, na forma canalizada por meio do sistema de distribuição, por uma Concessionária detentora de concessão dos serviços locais de gás canalizado;

XI - Mercado Cativo: conjunto dos usuários do sistema de distribuição na área de concessão, cujo Gás a ser utilizado será comercializado com exclusividade pela Concessionária de forma a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão;

XII - Sistema(s) Rede(s) Local(is), Projeto(s) Estruturante(s) ou Sistemas de Distribuição Isolados: conjunto de dutos e demais equipamentos de distribuição que estão isolados do Sistema Principal de Distribuição da concessionária, atendendo a unidades usuárias, e recebem Gás por meio de outros modais;

XIII - Sistema Principal de Distribuição: sistema formado por Gasodutos de Distribuição e por outras instalações necessárias à manutenção de sua estabilidade, confiabilidade e segurança, indispensáveis à prestação dos serviços locais de gás canalizado, e que estão interligados à Estação de Transferência de Custódia – ETC, pelas quais recebem gás;

XIV - Supridor: empresa executora da atividade de suprimento de gás a Concessionária, na forma da legislação federal.

Art. 3º Os usuários dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado ligados por meio do Sistema de Rede Local de gás serão atendidos nas mesmas condições dos usuários ligados ao Sistema Principal de Distribuição, inclusive tarifárias.

Art. 4º O sistema de Rede Local será suprido por modais alternativos, gás natural comprimido (GNC) ou gás natural liquefeito (GNL), até a obrigatória interligação do sistema de Rede Local ao Sistema Principal de Distribuição da concessionária.

Art. 5º O Sistema de Rede Local será atendido com o gás natural retirado em algum ponto existente do Sistema Principal de Distribuição na própria área de concessão, de outra área de concessão ou de qualquer Supridor, levando-se em conta a viabilidade e racionalidade técnica e econômica, podendo ser então comprimido ou liquefeito e transportado até o ponto de recepção da concessionária e, depois disso, descomprimido ou regaseificado, e inserido no Sistema de Rede Local de distribuição para então ser disponibilizado aos usuários do serviço público conectados àquele sistema isolado.

Art. 6º Os custos incorridos pela Concessionária com os Contratos de Suprimento de Gás, com os Contratos de Suprimento de Gás Comprimido (GNC), com os Contratos de Suprimento de Gás Liquefeito (GNL), com os Contratos de Transporte de GNC e GNL, e com as possíveis despesas de compressão, liquefação, descompressão e regaseificação, serão considerados custos de aquisição do Gás e serão repassados para as tarifas na forma estabelecida no Contrato de Concessão conforme a seguir:

I - Defina-se a tarifa média de gás natural (ex-impostos de qualquer natureza "ad-valorem") a ser praticada pela Concessionária do serviço local de Gás Canalizado, como a soma do preço médio ponderado de venda de gás pelos Supridores à Concessionária acrescido do preço médio de serviço de compressão, descompressão e transporte de Gás para os Sistemas de Rede Local, seja venda interna ou externa, com a margem de distribuição resultante das planilhas de custos acrescidos da remuneração dos investimentos.

TM = PV + MB
TM = Tarifa média a ser cobrada pela CONCESSIONÁRIA em R\$/m³;

PV = Preço médio ponderado de venda do gás pelos supridores à Concessionária, em R\$/m³; e

MB = Margem bruta de distribuição da Concessionária, em R\$/m³. Onde PV é obtido conforme fórmula a seguir;

$$PV = \frac{(P_{V1} \times V_1) + (P_{V2} \times V_2) + (P_{V3} \times V_3) + \dots + (P_{Vn} \times V_n)}{V_1 + V_2 + V_3 + \dots + V_n}$$

Onde:
PVn = preço estabelecido em contrato para a venda do volume orçado Vn

Vn = Volume orçado relacionado ao contrato n
Quando se tratar de gás natural para suprimento de Sistema de Rede Local, o preço do gás natural integrante da fórmula acima, (PVx) a ser considerado no cálculo do Preço médio ponderado de venda do gás pelos supridores à Concessionária (PV) deverá considerar o preço do gás da fonte

supradora acrescido do preço médio unitário dos serviços de compressão, se se tratar de GNC, mais do preço de transporte de GNC ou de transporte de GNL, e mais os serviços de descompressão ou de regaseificação, de acordo com a respectiva modalidade de transporte, destinados aos Sistemas de Distribuição Isolados, em R\$/m³, conforme fórmula a seguir:

PVx = PVn + Scomp + T + Sdecomp + Sregaf; onde:
PVn = Preço do Gás Natural destinado ao Sistema de Distribuição

Isolado no ponto de compressão ou no ponto de recepção do Gás Natural Liquefeito – GNL, em R\$/m³;

Scomp = Serviço de Compressão do Gás natural, em R\$/m³;



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Nova Russas - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01/2021. O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 12/03/2021 às 09h00min, estará realizando licitação, cujo objeto é: contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública e serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em controles internos junto a Câmara Municipal de Nova Russas – CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 08h00m às 12h00m e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.cmnovarussas.ce.gov.br, maiores informações no telefone (88) 3672-6371. **Nova Russas - CE, 24 de fevereiro de 2021. Paulo Ricardo Andrade da Costa - Presidente da Comissão de Licitação**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Saúde - Chamamento Público Nº SS-CH003/21. A Secretaria de Saúde do Município de Independência, através de seu Secretário, Sr. Antonio Edi Vieira Coutinho, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 25 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no horário 08:00 às 12:00 horas (horário local), estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro - Independência/CE. **Independência/CE, 25.02.2021. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE001/21, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios originais e serviços de reboque, conforme especificações constantes no anexo I, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Independência/Ce. Data da Disputa de Preços: 10 de março de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/Ce, ou através dos sites: www.bl.org.br e/ou www.blcompras.com www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.independencia.ce.gov.br. **Independência, 25.02.2021. Juliana Loliola Barros – Presidente da CPL**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de Postes e manilhas (tipo anel), para atender as necessidades da Sec. Infraestrutura e Sec. Esporte. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 25/02/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 10/03/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 10/03/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 10/03/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 24 de Fevereiro de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2021-PE, cujo objeto: aquisição de combustíveis no perímetro urbano de Fortaleza/Ce, destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaratama/Ce, exercício 2021. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 25/02/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 10/03/2021, às 14h30min; data de abertura das propostas: 10/03/2021, às 14h35; início de disputa de preços: 10/03/2021, às 15h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 24 de Fevereiro de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Farias Brito. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Independência, 190, bairro Nova Esperança, Farias Brito – Ceará – Cep 63.185-000, comunica aos interessados que no dia 12 de março de 2021, às 09:00h, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 2021.02.24.01, objeto: contratação da prestação de serviços de execução, assessoria e consultoria contábil, junto a Câmara Municipal de Farias Brito/Ce, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, ou no site do TCE/CE (Portal de Licitações do TCE-Ce), a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Farias Brito/Ce, 24 de fevereiro de 2021. Fernanda Alves de Sousa-Pregoeira –Presidente da CPL**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 referente a contratação de serviços de locação de software de gerenciamento da votação eletrônica, cronômetro da sessão legislativa e registro de presença dos vereadores da Câmara Municipal de Amontada, com data de abertura marcada para o dia 09/03/2021, às 09h00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, no horário de 08h00min às 12h00min. **Amontada - CE, 24 de fevereiro de 2021. Patrícia Alves Teixeira - Pregoeira da Câmara Municipal de Amontada.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 referente aos serviços de filmagens das sessões legislativas, transmissão ao vivo para a internet, entrega de material para publicação e veiculação no site institucional e organização da videoteca da Câmara Municipal de Amontada, com data de abertura marcada para o dia 10/03/2021, às 09h00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, no horário de 08h00min às 12h00min. **Amontada - CE, 24 de fevereiro de 2021. Patrícia Alves Teixeira - Pregoeira da Câmara Municipal de Amontada.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.02.23.1. Abertura: 15 de março de 2021, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil para elaboração de projetos, acompanhamento técnico dos projetos junto aos órgãos Estaduais e Federais e fiscalização de obras, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Guaiúba/Ce. Informações: Rua. Pedro Augusto, Nº 53, Centro, Guaiúba /CE ou (85) 3376.1016. **24 de fevereiro de 2021. Diego Luis Leandro Silva - Presidente e Pregoeiro da Comissão Central de Licitação e Pregões.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 002/2021- SRP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas em combate a pandemia provocada pela COVID -19. Data da Abertura: dia 11 de março de 2021 às 09h00min. Local: Auditório da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, localizada na Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz – Aracati-CE. Informações: fone (88) 3421-3570, de segunda à sexta das 08h00min às 16h00min. **Aracati – CE, 24 de Fevereiro de 2021. Douglas Vasconcelos Pinheiro - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Icapuí - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 002/2021 referente à contratação dos serviços continuados de contabilidade pública, na execução orçamentária, financeira e patrimonial junto à Câmara Municipal de Icapuí, com data de abertura marcada para o dia 12/03/2021, às 08h00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Icapuí, sito a Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - Ceará, no horário de 08h00min às 13h00min. **Icapuí – Ceará, 24 de fevereiro de 2021. Gilvanda de Freitas Braga Queiroz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, torna público a Retificação do Edital Convocatório da Tomada de Preços 2021.02.23.1, publicado no DOE dia 24/02/2021. Onde se Lê: “Data e horário da abertura: Dia 11 de março de 2021, às 09h00min”, Leia-se - Data e horário da abertura: Dia 12 de março de 2021, às 09h00min.” **Mickaelly Lohane Morais Tributino – Presidente da Comissão de Licitação - CPL. 24 de fevereiro de 2021.**

